



Deliberação CONSEMA 11/2011.

De 26 de abril de 2011.

282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA da “Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Trecho entre o Km 115+500 e 158+400”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, prevista no Inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, **deliberou:**

Artigo único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “**Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Trecho entre o Km 115+500 e 158+400**”, de responsabilidade da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuí, Itapetininga e Alambari (Proc. SMA 470/2008).

Bruno Covas

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONSEMA

GSF